

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

2º OFÍCIO

1º Volume

JUIZO DE DIREITO DA Comarca de Capivari

SEÇÃO CÍVEL

02 Vara Judicial
Fórum de Capivari

125.01.2005.000022-0/000000-000



0000022-04.2005.8.26.0125

Grupo: 6.Fazenda Pública Federal
 Ação: 610-Execução Fiscal (em geral)
 Dívida Ativa: 35615948-5 e 3561595
 Valor da Causa: R\$809.679,22
 Valor de Alçada: R\$1.664,55
 Data Distribuição : 16/03/2005 Hora: 14:04
 Data Alteração : 21/07/2006 Hora: 10:27
 Tipo de Distribuição : Livre

RTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADV: FRANCISCO GULLO JUNIOR
 OAB: 36838/SP

RDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPIVARI e outro(s)
 ADV: ROGER PAZIANOTTO ANTUNES
 OAB: 167046/SP

Nº DE ORDEM: 02.02.2005/000020



AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____
 autuo neste Ofício _____
 que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (DEVALDIR APARECIDO GELARINI) Escr. S. OSC.
 Esc. Fac. Ciências
 Mat. 808.544-P

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

02
✓

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CIVEL DA COMARCA DE CAPIVARI-SP

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS),
autarquia federal, criada pela Lei no. 8029, de 12 de abril de 1990, e Decreto
no. 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de se-
ntembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assi-
nado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de
R\$ *****809.679,22 (OITOCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE RE-
AIS E VINTE E DOIS CENTAVOS. *****)
atualizada para o mes de 02/2005, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa
sob o(s) numero(s) 35.615.948-5 , 35.615.950-7 , *****
contra:

Devedor	Identificacao
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI	CGC: 46.925.111/0001-00
Endereco	Telefone
PCA DR MARIO DIAS DE AGUIAR 01	
Cep Bairro	Municipio UF
13360-000 VILA DO CARMO	CAPIVARI SP
E/ou	Identificacao
RAMON PAGOTTO	CPF: 002.191.818-02
Endereco	Telefone
R BENTO DIAS 1069	
Cep Bairro	Municipio UF
13360-000 CENTRO	CAPIVARI SP

F.0001
(continua)

FGD

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

03

E/ou	Identificacao	
ROMARIO LOPES DE LIMA	CPF: 035.349.608-15	
Endereco	Telefone	
R PADRE FABIANO 589		UF
Cep Bairro		SP
13360-000 CENTRO		
		Municipio
		CAPIVARI

E/ou	Identificacao	
ANTONIO FERNANDO DA COSTA GIRARDI	CPF: 043.954.868-35	
Endereco	Telefone	
R FERNANDO DE BARROS 203		UF
Cep Bairro		SP
13360-000 CENTRO		
		Municipio
		CAPIVARI

E/ou	Identificacao	
HUMBERTO DAL FABRO	CPF: 129.731.818-87	
Endereco	Telefone	
AVENIDA JOAO LUIZ QUAGLIATO 149		UF
Cep Bairro		SP
13360-000 JD SANTO ANTONIO		
		Municipio
		CAPIVARI

Nestas condicoes, requer a Vossa Excelencia, nos termos do art. 8o. da Lei no. 6830/80, a citacao do(s) Executado(s) para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a divida devidamente atualizada e acrescida de juros, multa e demais encargos indicados no Titulo Executivo representado pela (s) C.D.A(s) referida(s), ou nomear bens a penhora, com observancia do disposto no art. 9o., seus incisos e paragrafos, da supra citada Lei no. 6.830/80, sob pena de, nao o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execucao, nos termos dos arts. 10 e 11 do mesmo ato e demais cominações legais.

Requer ainda a V. Exa., se for o caso, a intimação do conjuge do executado, nos termos do paragrafo 2o. do art. 12, da Lei no. 6830, obedecidas as formalidades do art. 7o., inciso IV, combinado com o art. 14 da mesma Lei, e a condenação, a final, do(s) executado(s), no valor da divida atualizada, encargos legais, custas processuais e honorarios advocaticios a razao de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

Da-se a causa o valor da divida com os acrescidos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o., paragrafo 4o. da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento

PIRACICABA, 24/02/2005



FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

PROCURADOR MATRÍCULA OAB
FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

F.0002
(continua)

05
✓

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
21.229.000	0007/010	03/08/2004	356159485		35.615.948-5

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

Endereco	FCA DR MARIO DIAS DE AGUIAR 01		Municipio	Telefone	Uf
Cep	Bairro	VILA DO CARMO	CAPIVARI		SP
Identificacao CGC:	46.925.111/0001-00				

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
01/1996 a 13/1998	184.721,14	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	21.029.020	10/11/2003	24/02/2005

Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
184.721,14	266.853,91	87.846,97	539.422,02

Co-responsavel
HUMBERTO DAL FABRO

Endereco	AVENIDA JOAO LUIZ QUAGLIATO 149		Municipio	Identificacao
Cep	Bairro	JD SANTO ANTONIO	CAPIVARI	CPF: 129.731.818-87
13360-000				Periodo
				22/03/1993 a 17/04/1996
				Uf
				SP

Co-responsavel
RAMON PAGOTTO

Endereco	R BENTO DIAS 1069		Municipio	Identificacao
Cep	Bairro	CENTRO	CAPIVARI	CPF: 002.191.818-02
13360-000				Periodo
				18/04/1996 a 17/12/1997
				Uf
				SP

Co-responsavel
ROMARIO LOPES DE LIMA

Endereco	R PADRE FABIANO 589		Municipio	Identificacao
Cep	Bairro	CENTRO	CAPIVARI	CPF: 035.349.608-15
13360-000				Periodo
				18/12/1997 a 18/08/1998
				Uf
				SP

PIRACICABA LOCAL

07 MAY 2005

FRANCISCO GULLO JUNIOR F.0001 (continua)

Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

06
3

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.229.000	Livro/Polha 0007/010	Data de Inscricao Original 01/08/2004	Processo Administrativo Denunciado 156159485	Numero de Inscricao em Divida Ativa 15.615.948-5
--------------------------------------	-------------------------	--	---	---

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

Co-responsavel ANTONIO FERNANDO DA COSTA GIRARDI	Identificacao CPF: 043.954.868-35
Endereco R FERNANDO DE BARROS 203	Periodo desde 19/08/1998
Cep 13360-000	Bairro CENTRO
	Municipio CAPIVARI
	UF SP

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
3 041.01	dende 01/01/1988	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
3 071.00		CONTRIBUICOES DESCONTADAS E NAO RECOLHIDAS
3 071.02	desde 01/07/1991	Lei n. 8.212/91, art.30, inciso I, letras a, b e c, e art. 33, paragrafo 5.
3 100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
3 100.09	01/08/1995 31/12/1996	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93) e VI, paragrafo 4 (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7, 8, art. 30, I, "a", art. 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2.
3 100.10	01/01/1997 28/02/1997	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93) e VI, paragrafo 4 (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95 e art.4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7, 8, art. 30, I, "a", art. 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II.

IRACICABA

LOCAL

01 MAR 2005

DATA

Funcionario e Matricula *[Assinatura]* P.0002 (continua)

FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

07
y

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.229.000 Livro/Folha 0007/010 Data de Inscricao 03/08/2004 Processo Administrativo Original 356159485 Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.615.948-5

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 100.11	01/03/1997 31/01/1998	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93) e VI, paragrafo 4 (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7, 8, considerando a redacao da MP 1523-7, de 30.04.97, reeditada ate 1.523-13, renumerada para 1.596-14, de 10-11-97, esta convertida na Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 30, I, "a", art. 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2; Lei 9.311, de 24.10.96, art. 17, II.
3 100.12	01/02/1998 28/02/1998	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93, e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97) e VI, paragrafo 4 (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7, 8, considerando a redacao da MP n. 1523-7, de 30.04.97, reeditada ate 1.523-13, renumerada para 1.596-14, de 10-11-97, esta convertida na Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 30, I, "a", art. 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art. 17, II; Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 13.
3 100.13	01/03/1998 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5.; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2.;

PRACICABA

LOCAL

07 MAR 2005

DATA

Francisco Gullo Junior
Funcionario e Matricula

F.0003
(continua)

FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0234153
OAB/SP 36.838

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

68
5

Procuradoria de Origem 21.229.000 Livro/Folha 0007/010 Data de Inscricao 03/08/2004 Processo Administrativo Original 356159485 Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.615.948-5

Devedor SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 100.13	01/03/1998 31/05/1999	Lei n. 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei n. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13.
3 600.00		CORRECAO MONETARIA
3 600.08	desde 01/01/1995	Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06. Valores originarios em real e sem atualizacao.
3 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
3 601.06	01/01/1995 28/02/1997	Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 3 e art. 4. CALCULO DA MULTA 60%(SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINARIO.
3 601.07	01/03/1997 31/03/1997	Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 3 e art. 4. CALCULO DA MULTA 60%(SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINARIO.
3 601.08	01/04/1997 31/10/1999	Lei n. 8.212/91, na redacao dada pela MP 1.571, de 01.04.97, art. 35, II e III, suas reedicoes e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97. CALCULO DA MULTA 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.
3 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
3 602.06	01/04/1995 31/03/1997	Lei n. 8.981, de 20.01.95, art. 84 paragrafo 4; Lei n. 9.065, de 20.06.95, art. 13. Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97;

PRACICARI LOCAL

07 MAR 2005

F.0004
Funcionario e Matricula (continua)
FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

09
3

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.229.000 Livro/Folha 0007/010 Data de Inscricao 03/08/2004 Processo Administrativo Original 356159485 Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.615.948-5

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 3 602.06 01/04/1995 31/03/1997 Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13.
CALCULO DOS JUROS
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS:
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS;
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

- 3 602.07 desde 01/04/1997 Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97;
Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13.
CALCULO DOS JUROS
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS:
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS;
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

- 3 800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

- 3 800.06 01/09/1994 30/04/1996 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2, da Lei n. 9.063, de 14.06.95 - MP n. 598, de 31.08.94 e reedicoes);
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2.

- 3 800.07 01/05/1996 28/02/1997 Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95 - MP n. 598, de 31.08.94);
Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2;

PRACICAR LOCAL

07 MAR 2005

Funcionario e Matricula F.0005 (continua)
FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

20
2

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.229.000 Livro/Folha 0007/010 Data de Inscricao 03/08/2004 Processo Administrativo Original 356159485 Desmembrado Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.615.948-5

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 800.07	01/05/1996 28/02/1997	Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto n. 1.826, de 29.02.96, art. 6 e art. 7.
3 800.08	01/03/1997 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5. Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto n. 2.173, de 05.03.97 - REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, art. 39, I, "B", paragrafos 1 ao 5.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

PROCURADORIA

LOCAL

07 MAR 2005

DATA

Funcionario e Matricula

Francisco Gulo Junior

Francisco GULO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

F.0006
(final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem 21.229.000	Livro/Folha 0007/006	Data de Inscricao 03/08/2004	Processo Administrativo Original 356159507	Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.615.950-7
Devedor SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI				
Endereco PCA DR MARIO DIAS DE AGUIAR 01 Cep 13360-000 Bairro VILA DO CARMO Identificacao CGC: 46.925.111/0001-00				Telefone UF SP
Periodo da Divida 01/1999 a 08/2000	Valor Originario 117.512,42	Moeda REAL		
Documento Original NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	Orgao de origem 21.029.020	Lancamento 10/11/2003	Calculo 24/02/2005	
Principal Atualizado 117.512,42	Juros 105.739,82	Multa 47.004,96	Valor Total 270.257,20	

Co-responsavel ANTONIO FERNANDO DA COSTA GIRARDI	Identificacao CPF: 043.954.868-35
Endereco R FERNANDO DE BARROS 203 Cep 13360-000 Bairro CENTRO Município CAPIVARI	Periodo desde 19/08/1998 UF SP

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
3 041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 14; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33.
3 071.00		CONTRIBUICOES DESCONTADAS E NAO RECOLHIDAS
3 071.02	desde 01/07/1991	Lei n. 8.212/91, art.30, inciso I, letras a, b e c, e art. 33, paragrafo 5.

RECEBIDA LOCAL

07 MAR 2005

FRANCISCO CARLOS JUNIOR
Funcionario e Matricula
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

M
v

12
✓

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.229.000 Livro/Folha 0007/006 Data de Inscricao 03/08/2004 Processo Administrativo Original Desmembrado 358159507 Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.613.950-7

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL.
3 089.01	01/01/1999 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7. (Na Redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10/12/97); Dec. n. 2.803, De 20/10/98, art. 1.
3 089.02	desde 01/06/1999	Lei n. 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, paragrafo 7. (Na Redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Dec. n. 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, paragrafos 1., 3. e 4. e art. 245, caput e paragrafo 1..
3 100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
3 100.13	01/03/1998 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 com redacao dada pelo art.2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1., 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5.; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7. , paragrafo 2.; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei n. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13.
3 100.14	01/06/1999 30/11/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei n. 9.032, de 28.04.95), art. 20 com redacao dada pelo art.2 da Lei n. 9.032/95 e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1., 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.528, de

PIRACICABA LOCAL

07 MAR 2005

Francisco GULLO JUNIOR F.0002
Funcionario e Matricula (continua)

FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

13
5

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.229.000 Livro/Folha 0007/006 Data de Inscricao 03/08/2004 Processo Administrativo Original 356159507 Desmembrado Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.615.950-7

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 100.14	01/06/1999 30/11/1999	10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, reedicoes e conversao na Lei n. 9.711, de 21.11.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2.; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei n. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13.
3 100.15	desde 01/12/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alteracoes do art. 3 da Lei n. 8.647, de 13.04.93 e as alteracoes introduzidas pela Lei n. 9.506, de 30.10.97), VI, paragrafo 4, (incluido pelo art. 2 da Lei 9.032, de 28.04.95), art. 20 (com redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.032/95) e art. 4 da Lei n. 9.129, de 20.11.95), art. 28, I, paragrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alteracoes da Lei n. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1.596, de 10.11.97, MP 1.586, de 22.05.98 e MP 1.663, de 29.05.98, reedicoes e conversao na Lei n. 9.711, de 21.11.98, arts. 30, I, "a" e 33, paragrafo 5; Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafo 2; Lei n. 9.311, de 24.10.96, art. 17, II; Lei n. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13.
3 600.00		CORRECAO MONETARIA
3 600.08	desde 01/01/1995	Lei n.8.981, de 20.01.95, art. 06. Valores originarios em real e sem atualizacao.
3 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
3 601.08	01/04/1997 31/10/1999	Lei n. 8.212/91, na redacao dada pela MP 1.571, de 01.04.97, art. 35, II e III, suas reedicoes e conversao na Lei n. 9.528, de 10.12.97. CALCULO DA MULTA 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO;

PIRACICABA

07 MAR 2005

Funcionario e Matricula F.0003 (continua)

FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

M
d

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscriçao em Divida Ativa
21.229.000	0007/006	03/08/2004	356159507	35.615.950-7

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

F. Legal Periodo Descrição / Embasamento Legal

601.08 01/04/1997 31/10/1999 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.

601.09 desde 01/11/1999 Lei 8.212, de 24.07.91 (redacao da Lei 9.876, de 26.11.99, art. 35, III, "c" e "d").
CALCULO DA MULTA
80% (OITENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO E 100% (CEM POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).

3 602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

3 602.07 desde 01/04/1997 Lei n. 8.212/91, art. 34 restabelecido pela MP 1.571, de 01.04.97 e reedicoes, e pela MP 1.523-8, de 28.05.97 e reedicoes e MP 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97;
Lei n. 9.528, de 10.12.97, art. 1 e art. 13.
CALCULO DOS JUROS
JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS:
A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA;
B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS;
C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

3 800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

LOCAL
PIRACICABA

DATA

07 MAR 2005

Fundador e Matricula

FRANCISCO GULLO JUNIOR

Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

F.0004
(continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem 21.229.000 Livro/Folha 0007/006 Data de Inscricao 03/08/2004 Processo Administrativo Original 356159507 Desmembrado Numero de Inscricao em Divida Ativa 35.615.950-7

Devedor
SANTA CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
3 800.08	01/03/1997 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5. Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto n. 2.173, de 05.03.97 - REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCCS, art. 39, I, "B", paragrafos 1 ao 5.
3 800.09	01/06/1999 30/11/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "B" (com a nova redacao dada pelo art. 2 da Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5. Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, b, paragrafos 1 ao 6.
3 800.10	desde 01/12/1999	Lei 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (redacao da Lei 9.876, de 26/11/99); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7, paragrafos 1 e 2; Lei complementar n. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto n. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7;; Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b", paragrafos 1 ao 6.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

PROCURADOR

LOCAL

07/MAR 2005
DATA

Funcionario e Matricula

F.0005
(final)

FRANCISCO GULLO JUNIOR
Procurador Federal
Matricula 0934153
OAB/SP 36.838

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Credito: 35.615.948-5

Previdencia Social Orig.: 21.229.000 Tramitacao: 21.229.902
ativo - Originario: 356159485

CGC: 46.925.111/0001-00

FUNDAÇÃO DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

MARIO DIAS DE AGUIAR 01
C: CAPIVARI

Bairro: VILA DO CARMO

Uf: SP Cep: 13360-000

m 03/08/2004 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:10/11/2003 Dt.Consolidacao:24/02/2005

** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
14.698,31	4.321,76	4.321,76	7.783,49	2.593,06
14.908,62	4.412,40	4.412,40	7.848,78	2.647,44
13.541,54	4.032,50	4.032,50	7.089,54	2.419,50
14.066,23	4.213,97	4.213,97	7.323,88	2.528,38
13.722,58	4.135,55	4.135,55	7.105,70	2.481,33
13.356,55	4.048,79	4.048,79	6.878,49	2.429,27
13.931,19	4.248,35	4.248,35	7.133,83	2.549,01
13.988,21	4.290,60	4.290,60	7.123,25	2.574,36
14.030,09	4.328,14	4.328,14	7.105,07	2.596,88
13.982,24	4.337,46	4.337,46	7.042,30	2.602,48
14.329,16	4.470,04	4.470,04	7.177,10	2.682,02
14.266,65	4.474,69	4.474,69	7.107,15	2.684,81
14.464,31	4.512,20	4.512,20	7.244,79	2.707,32
14.657,49	4.621,48	4.621,48	7.263,12	2.772,89
15.173,73	4.809,12	4.809,12	7.479,14	2.885,47
14.235,24	4.535,54	4.535,54	6.978,38	2.721,32
13.498,54	4.618,36	4.618,36	7.032,84	1.847,34
14.656,19	5.042,21	5.042,21	7.597,10	2.016,88
14.034,29	4.854,98	4.854,98	7.237,32	1.941,99
15.283,18	5.316,26	5.316,26	7.840,42	2.126,50
15.071,20	5.271,68	5.271,68	7.690,85	2.108,67
14.688,06	5.167,85	5.167,85	7.453,07	2.067,14
13.635,34	4.849,33	4.849,33	6.846,28	1.939,73
13.687,38	4.919,80	4.919,80	6.799,66	1.967,92
13.064,84	4.741,54	4.741,54	6.426,68	1.896,62
13.167,46	4.732,92	4.732,92	6.541,37	1.893,17
12.778,89	4.673,89	4.673,89	6.235,44	1.869,56
14.673,47	5.410,37	5.410,37	7.098,95	2.164,15
13.229,49	4.908,90	4.908,90	6.357,03	1.963,56
12.734,92	4.754,14	4.754,14	6.079,12	1.901,66
13.298,48	4.994,36	4.994,36	6.306,38	1.997,74
13.096,61	4.950,15	4.950,15	6.166,40	1.980,06
13.408,49	5.096,54	5.096,54	6.273,33	2.038,62
13.552,48	5.200,49	5.200,49	6.271,79	2.080,20
13.245,40	5.140,65	5.140,65	6.048,49	2.056,26
12.899,27	5.057,94	5.057,94	5.818,15	2.023,18
13.223,36	5.234,28	5.234,28	5.895,37	2.093,71
11.491,95	4.588,52	4.588,52	5.068,02	1.835,41
13.650,59	5.403,39	5.403,39	6.085,84	2.161,36

Totalizados para 02/2005 em REAL

com multa de ajuizamento

Ufir de conversao:

0,9108 F.0001(continua)

INSTITUTO DO SEGURO SOCIAL

M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Credito: 35.615.948-5 *17*

Previdencia Social Orig.: 21.229.000 Tramitacao: 21.229.902

Operativo - Originario: 356159485
CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

CGC: 46.925.111/0001-00

** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
539.422,02		184.721,14	266.853,91	87.846,97

Atualizados para 02/2005 em REAL

com multa de ajuizamento

Ufpr de conversao:

0,9108 F.0002 (final)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Credito: 35.615.950-7

Previdencia Social Orig.: 21.229.000 Tramitacao: 21.229.902
Administrativo - Originario: 356159507

CASA DE MESERICORDIA DE CAPIVARI

CGC: 46.925.111/0001-00

R MARIO DIAS DE AGUIAR 01
Endereço: CAPIVARI

Bairro: VILA DO CARMO

Uf: SP Cep: 13360-000

0 em 03/08/2004 Doc.: NFDL - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:10/11/2003 Dt.Consolidacao:24/02/2005

*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
	11.936,03	4.811,56	4.811,56	5.199,85	1.924,62
	12.421,12	5.075,23	5.075,23	5.315,80	2.030,09
	12.385,75	5.109,84	5.109,84	5.231,97	2.043,94
	13.402,21	5.575,66	5.575,66	5.596,29	2.230,26
	13.565,22	5.682,96	5.682,96	5.609,08	2.273,18
	11.769,85	4.965,34	4.965,34	4.818,37	1.986,14
	11.907,82	5.057,04	5.057,04	4.827,96	2.022,82
	11.456,62	4.896,41	4.896,41	4.601,65	1.958,56
	11.617,46	4.994,61	4.994,61	4.625,01	1.997,84
	11.366,07	4.915,91	4.915,91	4.483,80	1.966,36
	11.476,85	4.998,41	4.998,41	4.479,08	1.999,36
	12.567,62	5.508,49	5.508,49	4.855,73	2.203,40
	11.657,02	5.076,88	5.076,88	4.549,39	2.030,75
	12.759,34	5.628,29	5.628,29	4.879,73	2.251,32
	13.815,19	6.133,27	6.133,27	5.228,61	2.453,31
	14.902,17	6.653,79	6.653,79	5.585,86	2.661,52
	14.376,43	6.462,48	6.462,48	5.328,96	2.584,99
	14.509,98	6.563,52	6.563,52	5.321,05	2.625,41
	13.052,91	5.939,62	5.939,62	4.737,44	2.375,85
	14.335,13	6.565,21	6.565,21	5.143,84	2.626,08
	14.977,41	6.897,90	6.897,90	5.320,35	2.759,16
to	270.257,20		117.512,42	105.739,82	47.004,96

Atualizados para 02/2005 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

PROC. Nº	FLS.
20/05	43
2ª VARA COMARCA CAPIVARI	

PODER JUDICIARIO
 JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CAPIVARI/SP.
 Rua Dr. João Adolfo Stein, nº 171, Capivari/SP - CEP 13.360-000
 Fone (0XX19) 3491-4112 - Fax 3492-1025


MANDADO DE PENHORA

CDAs n.ºs 35.615.948-5 e 35.615.950-7
 0(A) Dr. MARCUS CUNHA RODRIGUES, M. Juiz de Direito
 desta Segunda Vara Judicial da Comarca de Capivari,
 Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

Pelo presente, expedido nos autos do Processo n.º
 00/2005, de Execução Fiscal, onde figura como exequente INSTITUTO NACIONAL DO
 SEGURO SOCIAL- INSS e como executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPIVARI
 e outros.

MANDA a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste
 Juízo, ao qual for este apresentado, estando devidamente assinado, expedido
 nos autos supra, que no cumprimento do presente, dirija-se nesta Comarca,
 onde possa ser encontrado e proceda a **PENHORA**, em bens do(s) executado(s)
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPIVARI, na pessoa do sr Presidente da
 Entidade (e depositário do bem), sr Rubens Sahd, com endereço na Travessa
 Professor Luis Grellet, nº 173- Bairro Vila Fátima- Capivari-SP., para
 garantir a dívida no valor de R\$ 809.679,22 (oitocentos e nove mil,
 seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), atualizada até
 24/02/2005, cuja penhora deverá recair sobre o bem imóvel descrito na petição
 do exequente, conforme cópia anexa, ou seja, "UMA GLEBA DE TERRAS, situada
 nesta cidade e comarca de Capivari, contendo uma área de 73.473,00 metros
 quadrados, matriculado sob o nº 33.227 do Cartório de Registro de Imóveis de
 Capivari/SP, de propriedade da executada". OUTROSSIM, **ADVIRTA-O** de que dispõe
 do prazo de 30 dias para oferecer embargos à execução, a partir da assinatura
 do auto de penhora. Segue copias.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS.
 Dado e passado nesta cidade de Capivari, aos 30 de maio de 2006.
 Eu, Devaldir Ap. Orlandin, escrevente, digitei. E eu,
ROSANA F. DE ALMEIDA PRADO - matrícula nº 98.734-0),
 Diretora de Serviço, subscrevo e assino por determinação judicial.


 ROSANA F. DE ALMEIDA PRADO
 DIRETORA DE SERVIÇO
 Matrícula 98.734-0

Oficial: PAULO

Carga:

Guia: 691

Este mandado deverá ser devolvido até o dia ___ / ___ / ___ .

PROC. Nº	FLS. 44
2ª VARA COMARCA CAPIVARI	

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, compareci, Eu, Oficial de Justiça, que este subscreve, na Praça Dr. Mário Dias de Aguiar, 01, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido dos autos de Execução Fiscal, que tramita perante o 2º Ofício Judicial de Capivari, feito registrado sob n. 20/05, tendo como Exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e como Executada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI e outros e aí sendo PROCEDI À PENHORA do bem pertencente a Executada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI, a seguir descrito: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade e comarca de Capivari-SP, contendo a área de 73.473,00 m² (setetenta e três mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados), compreendida dentro do seguinte roteiro de medidas e confrontações: partindo do marco 0 (zero), localizado à margem direita do Rio Capivari, junto à divisa de terras de propriedade de José Franchi e outros, segue a direção norte com uma distância de 453,00m. (quatrocentos e cinquenta e três metros), dividindo com terras de propriedade de José Franchi e outros, até atingir o marco 01; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida do Carmo, por uma distância de 43,50m. (quarenta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 02; deste, deflete à esquerda e com uma distância de 14,00m (quatorze metros), encontra o marco 03, dividindo ainda com a Av. do Carmo; daí, deflete à direita e segue numa distância de 32,00 m. (trinta e dois metros), até encontrar o marco 4; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 31,80m. (trinta e um metros e oitenta centímetros), até encontrar o marco 5, dividindo do marco 3 até o marco 5, com terreno de propriedade de Carlos Gardin; do marco 5, deflete à direita e segue por uma distância de 36,00m (trinta e seis metros) até o marco 06; deste, deflete à esquerda e segue uma distância de 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros), até o marco 7; daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 44,70 m. (quarenta e quatro metros e setenta centímetros), até encontrar o marco 8, dividindo do marco 5 até o marco 8, com a Al. Faustino F. Annicchino; do marco 8, deflete à direita e percorre uma distância de 300,50 (trezentos metros e cinquenta centímetros) até se chegar ao marco 9, dividindo nesse trecho com terras de propriedade de José Carlos Martins e parte com terras da Transportadora São João Ltda.; do marco 9, deflete à direita e segue numa distância de 195,00m (cento e noventa e cinco metros), dividindo com terras de propriedade de Transportadora São João Ltda., até encontrar o marco 10; deste, deflete à direita e segue por uma distância de 84,00 metros (oitenta e quatro metros) margeando o leito do Rio Capivari, até encontrar o marco 0 (zero), inicial fechando-se assim o perímetro. Objeto da matrícula 33.227 do C.R.I. de Capivari. Feita à penhora, NOMEEI como DEPOSITÁRIO o representante da Executada Sr. Rubens Sahd, R.G. n. 1.719.625, com endereço na Traav. Luis Grelett, 173 – V. Fátima – Capivari – SP, que aceitou o encargo sob as penas da Lei.

O OFICIAL DE JUSTIÇA - Paulo Sérgio de Siqueira Cavalcanti

O DEPOSITÁRIO – Sr. Rubens Sahd

PROC. Nº	FLS. 45
2ª VARA COMARCA CAPIVARI	

CERTIDÃO

Proc. 020/05

CERTIFICO que em cumprimento ao r.mandado retro, compareci no(s) endereço(s) indicado(s), e aí sendo PROCEDI À PENHORA, conforme retro determinada e consubstanciada no auto que segue junto e após o que INTIMEI a Executada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI, na pessoa do seu representante legal, Sr. Rubens Sahd, da penhora efetivada, bem como do prazo legal, para, querendo, apresentar a defesa que tiver por meio de embargos. O referido é verdade e dou fé. Capivari, 14 de junho de 2.006. O Oficial de Justiça, Paulo Sérgio de Siqueira Cavalcanti, matrícula TJ/SP 301.525-0

Custeio de Diligência:
(01) Ato D.J.

PROC. Nº	FLS.
20/05	83
2ª VARA COMARCA CAPIVARI	

PODER JUDICIARIO
 JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CAPIVARI/SP.
 Rua Dr. João Adolfo Stein, nº 171, Capivari/SP - CEP 13.360-000
 Fone (0XX19) 3491-4112 - Fax 3492-1025

131


MANDADO DE PENHORA

CDAs nºs 35.615.948-5 e 35.615.950-7
 O(A) Dr. MARCUS CUNHA RODRIGUES, M. Juiz de Direito
 desta Segunda Vara Judicial da Comarca de Capivari,
 Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

Pelo presente, expedido nos autos do Processo nº
 20/2005, de Execução Fiscal, onde figura como exequente INSTITUTO NACIONAL DO
 SEGURO SOCIAL- INSS e como executada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPIVARI
 e outros.

MANDA a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste
 Juízo, ao qual for este apresentado, estando devidamente assinado, expedido
 nos autos supra, que no cumprimento do presente, dirija-se nesta Comarca,
 onde possa ser encontrado e proceda a **PENHORA**, em bens do(s) executado(s)
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPIVARI, na pessoa do sr Presidente da
 Entidade (e depositário do bem), sr Rubens Sahd, com endereço na Travessa
 Professor Luis Grellet, nº 173- Bairro Vila Fátima- Capivari-SP., para
 garantir a dívida no valor de R\$ 809.679,22 (oitocentos e nove mil,
 seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), atualizada até
 24/02/2005, cuja penhora deverá recair sobre o bem imóvel descrito na petição
 do exequente, conforme cópia anexa, ou seja, "UMA GLEBA DE TERRAS, situada
 nesta cidade e comarca de Capivari, contendo uma área de 73.473,00 metros
 quadrados, matriculado sob o nº 33.227 do Cartório de Registro de Imóveis de
 Capivari/SP, de propriedade da executada". **OUTROSSIM, ADVIRTA-O** de que dispõe
 do prazo de 30 dias para oferecer embargos à execução, a partir da assinatura
 do auto de penhora. Segue copias.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei. **NADA MAIS.**
 Dado e passado nesta cidade de Capivari, aos 30 de maio de 2006.
 Eu, Devaldir Ap. Orlandin, escrevente, digitei. E eu,
 (ROSANA F. DE ALMEIDA PRADO - matrícula nº 98.734-0),
 Diretora de Serviço, subscrevo e assino por determinação judicial.


 ROSANA F. DE ALMEIDA PRADO
 DIRETORA DE SERVIÇO
 Matrícula 98.734-0

Oficial: PAULO
 Carga: 691
 Guia:
 Este mandado deverá ser devolvido até o dia ___ / ___ / ___ .

PROC. Nº	FLS. 44
VARA COMARCA CAPIVARI	

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

132
6

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, compareci. Eu, Oficial de Justiça, que este subscreve, na Praça Dr. Mário Dias de Aguiar, 01, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido dos autos de Execução Fiscal, que tramita perante o 2º Ofício Judicial de Capivari, feito registrado sob n. 20/05, tendo como Exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e como Executada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI e outros e aí sendo PROCEDI À PENHORA do bem pertencente a Executada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI, a seguir descrito: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade e comarca de Capivari-SP, contendo a área de 73.473,00 m² (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados), compreendida dentro do seguinte roteiro de medidas e confrontações: partindo do marco 0 (zero), localizado à margem direita do Rio Capivari, junto à divisa de terras de propriedade de José Franchi e outros, segue a direção norte com uma distância de 453,00m. (quatrocentos e cinquenta e três metros), dividindo com terras de propriedade de José Franchi e outros, até atingir o marco 01; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida do Carmo, por uma distância de 43,50m. (quarenta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco 02; deste, deflete à esquerda e com uma distância de 14,00m (quatorze metros), encontra o marco 03, dividindo ainda com a Av. do Carmo; daí, deflete à direita e segue numa distância de 32,00 m. (trinta e dois metros), até encontrar o marco 4; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 31,80m. (trinta e um metros e oitenta centímetros), até encontrar o marco 5, dividindo do marco 3 até o marco 5, com terreno de propriedade de Carlos Gardin; do marco 5, deflete à direita e segue por uma distância de 36,00m (trinta e seis metros) até o marco 06; deste, deflete à esquerda e segue uma distância de 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros), até o marco 7; daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 44,70 m. (quarenta e quatro metros e setenta centímetros), até encontrar o marco 8, dividindo do marco 5 até o marco 8, com a Al. Faustino F. Annicchino; do marco 8, deflete à direita e percorre uma distância de 300,50 (trezentos metros e cinquenta centímetros) até se chegar ao marco 9, dividindo nesse trecho com terras de propriedade de José Carlos Martins e parte com terras da Transportadora São João Ltda.; do marco 9, deflete à direita e segue numa distância de 195,00m (cento e noventa e cinco metros), dividindo com terras de propriedade de Transportadora São João Ltda., até encontrar o marco 10; deste, deflete à direita e segue por uma distância de 84,00 metros (oitenta e quatro metros) margeando o leito do Rio Capivari, até encontrar o marco 0 (zero), inicial fechando-se assim o perímetro. Objeto da matrícula 33.227 do C.R.I. de Capivari. Feita à penhora, NOMEEI como DEPOSITÁRIO o representante da Executada Sr. Rubens Sahd, R.G. n. 1.719.625, com endereço na Traav. Luis Grelett, 173 - V. Fátima - Capivari - SP, que aceitou o encargo sob as penas da Lei.

O OFICIAL DE JUSTIÇA - Paulo Sérgio de Siqueira Cavalcanti

O DEPOSITÁRIO - Sr. Rubens Sahd

CERTIDÃO

PROC. Nº	FLS. <i>[Handwritten Signature]</i>
VARA COMARCA CAPIVARI	

137
6

Proc. 020/05

CERTIFICO que em cumprimento ao r.mandado retro, compareci no(s) endereço(s) indicado(s), e aí sendo PROCEDI À PENHORA, conforme retro determinada e consubstanciada no auto que segue junto e após o que INTIMEI a Executada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI, na pessoa do seu representante legal, Sr. Rubens Sahd, da penhora efetivada, bem como do prazo legal, para, querendo, apresentar a defesa que tiver por meio de embargos. O referido é verdade e dou fé. Capivari, 14 de junho de 2.006. O Oficial de Justiça, Paulo Sérgio de Siqueira Cavalcanti, matrícula TJ/SP 301.525-0 *[Handwritten Signature]*

Custeio de Diligência:
(01) Ato D.J.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
informação disponível >> - Pão de Açúcar
CEP: 13360-000 - Capivari - SP
Telefone: (19) 3491-4112 - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0000022-04.2005.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqlente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
ExecutadoRequerido: Santa Casa de Misericórdia de Capivari e outros, Ramon Pagotto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Rebello Bortolini**

Vistos.

Fls 182: Expeça-se mandado de constatação e avaliação do bem penhorado as fls 44.

Int.

Capivari, 08 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO REBELLO BORTOLINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0000022-04.2005.8.26.0125 e o código 3H00000007Y16.



20/2005

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAPIVARI

FORO DE CAPIVARI

2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - CEP 13360-000

J89
/6

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 0000022-04.2005.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
Requerido/Executado: Ramon Pagotto e outros, Santa Casa de Misericórdia de Capivari
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 125.2013/004921-4

Cdas nºs 35.615.948-5 e 35.615.950-7

Endereço a ser diligenciado:
PCA.DR.MARIO D.AGUIAR,01 - CAPIVARI-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Capivari, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à **CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **Um imóvel matriculado no CRI sob nº 33.227**, conforme copia que segue, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Fls 182: Expeça-se mandado de constatação e avaliação do bem penhorado as fls 44. Int.”

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Capivari, 11 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Fazenda Nacional -União

OUTRAS DILIGÊNCIAS: Gratuidade GRD do Juízo

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP

Advogado: Dr(a). Bruno Brodbekier
Endereço: Rua Frei Antonio de Padua, 1595, Jardim Guanabara - CEP 13073-330, Campinas-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0000022-04.2005.8.26.0125 e o código 3H00000007ZYW.

t e fe

feito no

sistema
Justiça

G para

dar a
e
da
ada

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA BOTINHON BRAGGION. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0000022-04.2005.8.26.0125 e o código 3H00000007ZYW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Endereço Completo da Vara do Processo << Campo excluído do banco de dados >>

CERTIDÃO

Processo nº: 0000022-04.2005.8.26.0125 - Execução Fiscal
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
Requerido/Executado: Ramon Pagotto e outros, Santa Casa de Misericórdia de Capivari
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Lucinna Escatena Amaral (25793)

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 125.2013/004921-4 dirigi-me ao cadastro da Prefeitura e aí sendo obtive croqui da planta da área do imóvel penhorado. Certifico mais, que dirigi-me ao local e junto com o funcionário Sr. José Ari Dal Coletto, CONSTATEI que na referida gleba de terra consta várias construções, onde algumas são assobradadas totalizando aproximadamente 4.500 m², sendo que grande parte da construção tem 100 anos e as demais com 60, 50 e 20 anos, sendo ainda que várias áreas foram reformadas, tal como o pavilhão, a UTI, o pronto socorro, a lavanderia e a parte que é alugada pela empresa AMPLA, segundo informações recebidas do Sr. Ari, as anotações feitas no croqui o qual segue anexo, que estão a caneta são sobre construções mais recentes e pequena área que foi demolida. Certifico mais, que DEIXEI de avaliar o referido imóvel, tendo em vista que não possui conhecimentos técnicos necessários para a avaliação.

O referido é verdade e dou fé.

Capivari, 06 de novembro de 2013.

Número de Atos: 1 ato

Fe

no

ma
tiça

ara

a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma
informação disponível >> - Pão de Açúcar
CEP: 13360-000 - Capivari - SP
Telefone: (19) 3491-4112 - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO: Nesta data, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz (a) de Direito do 2º Ofício Judicial de Capivari. Eu, Maria Cláudia Botinhon Braggion, Supervisora de Serviço, Matrícula n. 94518-7, digitei.

Processo nº: 0000022-04.2005.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeçúente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
Executado/Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Capivari e outros, Ramon Pagotto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Helena Feitosa Milani**

Vistos.

Fls. 195: Nomeio perito Carlos A Schincariol. Fixo os honorários periciais de acordo com as regras da Justiça Federal. Oficie-se para reserva de valores.

Int.

Capivari, 24 de julho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

197
af
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA HELENA FEITOSA MILANI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0000022-04.2005.8.26.0125 e o código 3H0000000AC5B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171, Capivari-SP - CEP 13360-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0000022-04.2005.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
Executado e Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Capivari e outros

CONCLUSÃO: Em 04 de maio de 2015, faço os autos conclusos à Exma. Sra. Dra. MARCIA YOSHIE ISHIKAWA, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Capivari.
Umberto Antonio Valério – Escrevente - 319.587-2

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcia Yoshie Ishikawa**

Vistos.

Destituo do encargo o perito anteriormente nomeado e em substituição nomeio o Sr. DEMÉTRIO CÉSAR DA SILVA que em 10 dias deverá dizer se aceita ou não o encargo, cujos seus honorários seguirão as regras da Justiça Gratuita Federal (mediante prévio cadastro do profissional junto ao órgão competente; se o caso). Intime-se o perito.

Int.

Capivari, 04 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874
SÃO PAULO

2º Volume

JUIZO DE DIREITO DA _____

CARTÓRIO DO _____ ° OFÍCIO _____

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

Foro de Capivari / 2ª Vara



000022-04.2005.8.26.0125

Classe : Execução Fiscal
Assunto principal : Dívida Ativa
Competência : Fazenda Pública Federal
Valor da ação : R\$ 809.679,22
Volume : 1/1
Exeqte : **Instituto Nacional do Seguro Social Inss**
Advogado : Bruno Brodbekier (OAB: 116957/RJ) e outro
Rêqdos : **Ramon Pagotto e outros**
Execcto : **Santa Casa de Misericórdia de Capivari**
Advogado : Pedro Ricardo Boareto (OAB: 211847/SP) e
outro
Observação : Debito referente a inscrição na Divida Ativa de
agosto/2004 de INSS. #@#Ação: 31394 -

AUTUAÇÃO

Em 12 de 10 de 2015

autuo neste Ofício 2º Volume

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Demetrio Cesar Silva

Engenheiro Civil - Perito Judicial

Rua Wilmar Azal, 101 - Centro - Capivari - SP Fone (19) 3491.4869 / 9787.4041.

027
252
8
3

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito 2º Ofício Cível
Comarca de Capivari/ SP.

Processo 125.01.2005.000022-2/000001-000

Ordem nº 20/2005

Ação: Execução Fiscal

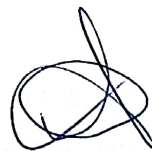
Requerente: União Federal - (INSS)

Requerido: Santa Casa de Misericórdia (CNPJ 46.925.111/0001-00)

Demetrio César da Silva, abaixo assinado, Engenheiro Civil, registro no CREA sob o nº 060.171.172-9, residente à Rua Wilmar Azal nº 101, no município de Capivari, São Paulo, na qualidade de Perito Judicial nomeado e devidamente compromissado nestes autos, vem à presença de Vossa Excelência, após diligência, vistoria e estudos que se fizeram necessários, apresentar as conclusões a que chegou consubstanciado no seguinte:

125 ECPR.16.00025112-6 191016 1756 544

Valor de Integral Avaliação: **LAUDO DE AVALIAÇÃO**



Demetrio Cesar Silva

Engenheiro Civil – Perito Judicial

Rua Wilmar Azal, 101 – Centro – Capivari – SP Fone (19) 3491.4869 / 9787.4041.

027

253
8

SÍNTESE DO LAUDO

Natureza: Laudo de Avaliação de um Imóvel com benfeitorias.

Objeto: Terreno com 73.473,00 m² com benfeitorias.

Localização: Rua Praça Doutor Mário Dias de Aguiar, n°01 -
Capivari - SP.

Finalidade: Avaliação do imóvel com benfeitoria.

Valor do Imóvel Avaliando:

Valor do imóvel com benfeitoria: R\$ 13.500.000,00
(Treze milhões e quinhentos mil reais).

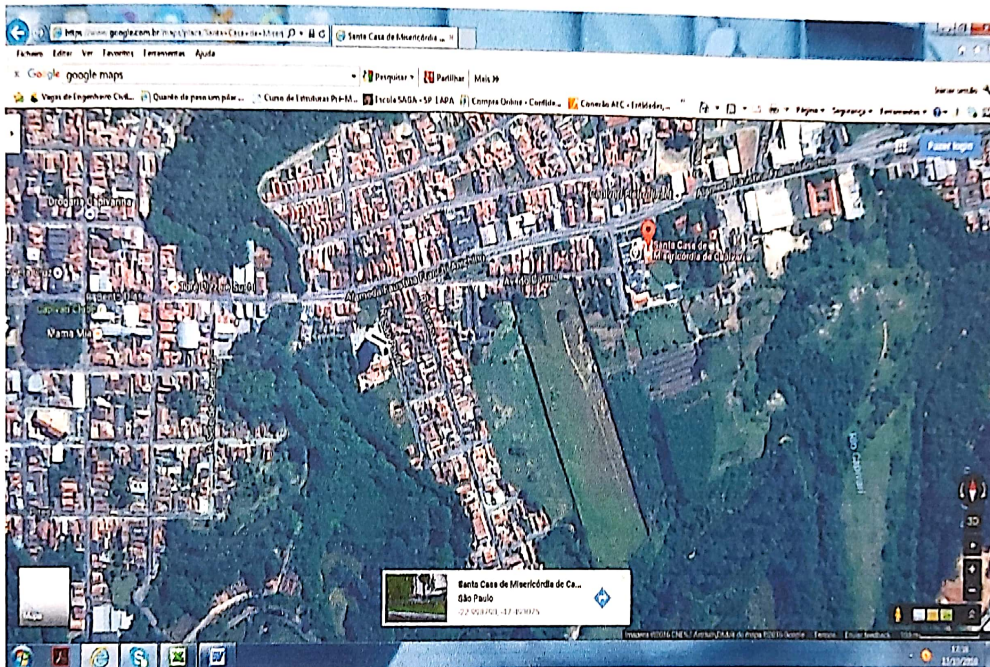
Data Base do Laudo: Julho/2016

03113570-5002-40-270000

027
24
3
8

1. Objeto

Uma gleba de terras com 73.473,00 m² de área com grande área de construção e benfeitorias urbanas, localizada à Praça Doutor Mário Dias de Aguiar, confrontando com a Avenida do Carmo e Alameda Faustina Franchi Annicchino, declarada de Utilidade Pública, exerce a função de prover sem fins lucrativos assistência médico-hospitalar e social a todo cidadão. Construída sobre um terreno com 73.473,00m², no Setor 07, Quadra 30, Matrícula n° 33.227 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari – SP.



**Vista da região do imóvel, localizado na Praça Dr. Mário Dias de Aguiar*. (Fonte: Google Earth).*

2. Objetivo

Conforme folha 200 dos autos proferiu-se o despacho por parte da Meritíssima Juíza de Direito deferindo a realização da prova pericial, destinada à "...avaliação do imóvel, ocasião em que este signatário foi honrado com a sua nomeação para apresentação de LAUDO PERICIAL.

027
24
3
8

027
256
8 3
1

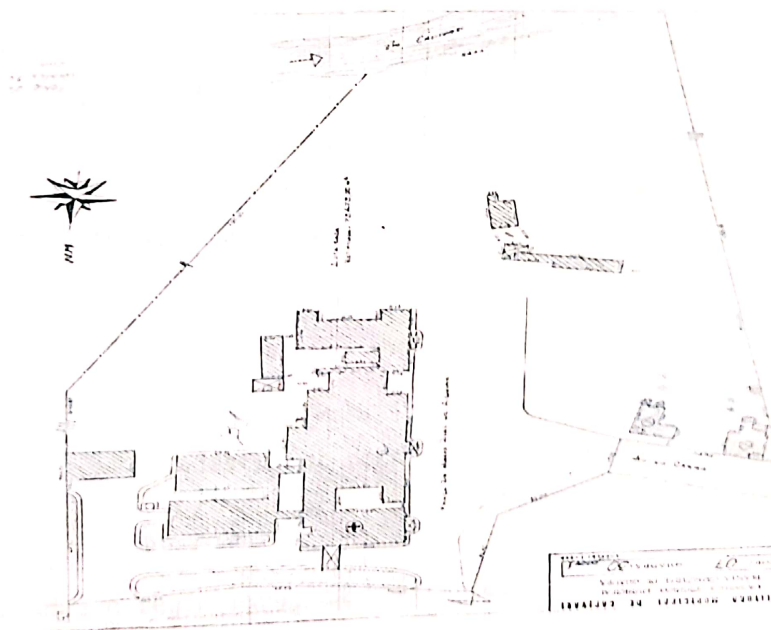
7. Histórico dos Acontecimentos

Os trabalhos para a elaboração do presente Laudo de Avaliação implicaram nos seguintes procedimentos:

7.1. Vistoria ao local:

A vistoria foi realizada no dia 05 de julho de 2016. Acompanhou a visita ao imóvel o Sr. José Ari Dal Coletto - Manutenção Predial, oportunidade em que este perito pode constatar em quais condições se encontrava o imóvel e fazer o registro fotográfico.

Foram realizadas pesquisas nos Autos, na Prefeitura Municipal de Capivari e nas imobiliárias e corretores na Comarca de Capivari que nortearam este perito para a elaboração deste Laudo.



Detalhe levantado junto a Prefeitura de Capivari.



0270371637630027402700000

027
234
y 3.
f

7.2. Características do imóvel avaliando:

A região de entorno do imóvel caracteriza-se por uma ocupação mista entre residencial, comércio e serviços. É dotada de rede de iluminação pública, de abastecimento de água potável e coleta de esgoto, de energia elétrica pública e domiciliar, vias asfaltada com guias e sarjetas.

Trata-se de um imóvel com um conjunto de edificações específicas hospitalar, com várias áreas operacionais (estacionamento, calçamento, infraestrutura de vias, iluminação guias, sarjetas, fontes e jardins. E grande área com paisagismo, hortas e silvicultura. Possuem aproximadamente 19.470,00 metros quadrado distribuídos entre casas unifamiliares, prédios, barracões e coberturas. O imóvel é todo delimitado por cercas e muros, com fácil identificação de suas divisas.

O conjunto de edificações é construído em alvenaria e estrutura em concreto armado, possui piso cerâmico e cobertura com estrutura de madeira e telhas de barro em sua totalidade. As construções são de períodos diversos, visto que a Santa Casa tem mais de 100 anos e já passou por muitas reformas que contemplaram ampliações e redução de áreas construídas.

7.3. Pesquisa documental:

Foi levantado no Município de Capivari documentos de dívida pública e cadastro do imóvel, anexos abaixo. Nos autos, podemos incluir na pesquisa, a Matrícula do Imóvel e o levantamento das áreas de construção e suas benfeitorias. Identificados e registrados na visita técnica realizada no local, que permanecem inalteradas visualmente.



000000000000000000000000000000000000

Demetrio Cesar Silva

Engenheiro Civil – Perito Judicial

Rua Wilmar Azal, 101 – Centro – Capivari – SP Fone (19) 3491.4869 | 9787.4041.

027
218
8
30
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Rua 29 de Setembro, 416, Centro - Capivari - SP - CEP 13360-000. Tel: (19) 3491-4869 Fax: (19) 3491-4041
E-mail: fpm@capivari.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND Nº 2105 / 2016

Certidão fornecida para: SANTA CASA MISERICORD CAPIVARI, imóvel cadastrado sob o Nº 1013700, setor: 7 quadra: 30 lote: 05, PCA DR MARIO DIAS DE AGUIAR n° 00001 Bairro . Cidade CAPIVARI - SP CEP 13360-000

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não constam Débitos nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal da Fazenda, setor Dívida Ativa, referente a IMPOSTOS E TAXAS quanto ao cadastro imobiliário, em nome do Contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário

O referido é verdade e damos fé.

Certidão com validade de trinta (30) dias.

CAPIVARI, 30 de Junho de 2016 às 11:26.


JOSEANE DA SILVA
RESPONSÁVEL SETOR DE DíVIDA ATIVA


Certidão negativa do imóvel, para constar como simples informação.

000002-00-77000000

220

DADOS CADASTRAIS		Inscrição Imobiliária		Inscrição Mobiliária		E.L. ONCO		Nº Cadastro		Data Emissão	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI		0010855		0010855		CAPIVARI SP		3310859		30-06-2016	
Raza Social SANTA CASA MISERICORDIA DE CAP-4SENTO L3161910		VILA DO CARMO		VILA DO CARMO		CAPIVARI SP					
Endereço: PCA DR MARIO DIAS DE AGUIAR 1 VILA DO CARMO CEP:13560-000 CAPIVARI SP											
Atividade: Hospitais, clínicas, laboratórios, saneamento, manicômios, casas de saúde, pronto-socorro, ambulatórios e congêneres.											

Ano	Tipo	Arquivo	V.P. Principal		Multa	Juros	Homologar	Total	C/AMANT	Prop./Anos/Vers	Status	
			Valor	Porcentagem								
2009	128	ISSON/TAXAS	1590239	2,446,37	336,48	2.571,98	0,00	8.363,18	/	/	CESS/Cancelado Ativo	
2009	128	ISSON/TAXAS	1574851	2,535,64	1,291,26	385,69	3.112,59	0,00	7.452,26	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2009	128	ISSON/TAXAS	1566796	2,391,76	1,197,33	353,91	2.937,44	0,00	6.839,44	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2009	128	ISSON/TAXAS	1616584	2,448,03	1,239,66	375,75	2.554,24	0,00	7.128,48	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2009	128	ISSON/TAXAS	1804443	2,567,46	1,242,71	380,02	3.078,14	0,00	7.258,33	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2009	128	ISSON/TAXAS	1817659	2,508,53	1,217,96	372,45	2.942,33	0,00	7.429,29	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2010	128	ISSON/TAXAS	0640756	11,00	6,32	1,83	11,51	0,00	34,18	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2010	128	ISSON/TAXAS	0640756	164,63	80,02	24,47	115,63	0,00	482,20	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2010	128	ISSON/TAXAS	9735349	2,477,07	916,04	339,39	2.239,69	0,00	5.973,28	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2010	128	ISSON/TAXAS	9735349	3,248,21	1,574,47	481,47	3.225,84	0,00	8.121,89	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2010	128	ISSON/TAXAS	3598329	2,404,40	1,116,34	357,27	2.878,10	0,00	6.828,11	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2010	128	ISSON/TAXAS	0640757	2,60	0,96	0,28	3,35	0,00	6,27	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2010	128	ISSON/TAXAS	0640754	15,00	5,03	1,78	12,48	0,00	32,69	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	6348329	2,081,72	783,10	282,48	1.751,29	0,00	4.858,69	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	0604433	2,88	1,07	0,49	2,35	0,00	6,68	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	0608917	1,718,61	285,50	222,21	1.519,84	0,00	3.644,26	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	0604435	37,30	13,81	6,11	28,62	0,00	54,84	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	0604432	1,28	0,47	0,17	1,29	0,00	2,99	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	0604431	14,34	5,31	1,97	11,20	0,00	31,82	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	9735350	2,126,07	796,82	379,39	2.295,68	0,00	6.125,21	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	0655997	2,648,39	784,17	285,68	1.638,94	0,00	4.971,16	/	/	CESS/Cancelado Ativo
2011	128	ISSON/TAXAS	0608618	1,831,22	683,05	208,43	1.548,25	0,00	3.429,03	/	/	CESS/Cancelado Ativo

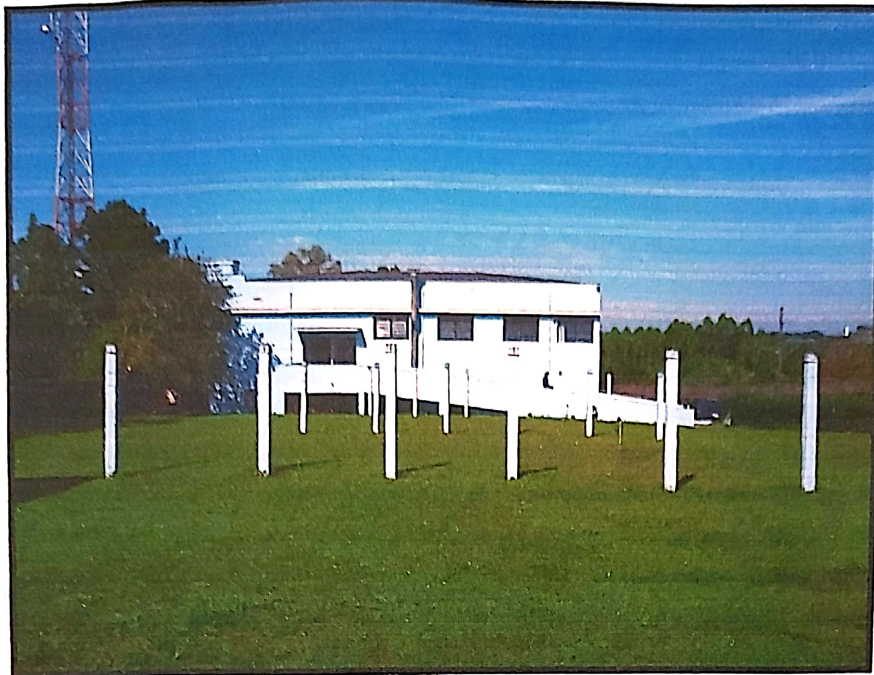
CAAP 7/86390- 2009-2016 - 11-36 MPRESSO A PERDO DE AJANAS

Certidão divida ativa, período 2009 a 2016, simples informação (2).

UUUUUUZZ-04.2009.0.0000000-11-36

224

8



Edificações construídas em períodos mais recentes.

Todo o conjunto de edificações foi caracterizado e registrado por fotos, além de que a Santa Casa tem acesso público, guardadas as regras de operação. Seus ambientes são específicos para a área hospitalar, administrativa e afim, além das três residências próximas da área operacional. Possuem pisos e rodapés de cerâmica, granilite e emborrachados, sendo todos de boa qualidade. As paredes em alvenaria com pintura em PVA, laje de forro com moldura em gesso e pintura PVA, além de diversos tipos de forros compatíveis as áreas de operação. Janelas e portas de madeira e metálicas com pintura em esmalte sintético ou a óleo; as áreas molhadas possuem barra impermeabilizante pintada ou com revestimento cerâmico.

Além de áreas técnicas com revestimentos próprios e instalações hidrosanitárias e elétricas compatíveis com o ambiente operacional.

19.00000-0 071007-0 0007-40-220000

225
8

Rua Wilmar Azal, 101 – Centro – Capivari – SP Fone (19) 3491.4869 | 9787.4041.



Galpão Técnico.



Edificação onde funciona o Refeitório

228
8
37
7
3
f

O valor médio do imóvel com as benfeitorias é o resultado do estudo estatístico obtido dos elementos fornecidos pelas Imobiliárias e Corretoras de Imóveis.

Terreno

Praça Doutor José Mário Dias de Aguiar, 01 – Capivari/SP
Área do terreno 73.473,00 m².

Benfeitoria

Praça Doutor José Mário Dias de Aguiar, 01 – Capivari/SP
Área construídaaproximadamente 19.470,00 m².

8.1 Localização:

Os imóveis avaliados estão situados na Zona Urbana da cidade de Capivari, de vocação mista e com boa valorização imobiliária.


8.2 Benfeitorias:

O imóvel possui edificação sólida, documentação própria e reconhecida, com aproximadamente 100 anos de existência, mantém manutenção operante e se encontra em bom estado de conservação, sendo destinada a prover assistência médico-hospitalar e social.

Em se tratando de gleba possui várias possibilidades de ocupação e desmembramento, podendo dispor de áreas para prover recursos sem desviar os propósitos e planejamento futuro das instalações operacionais.

8.3 Topografia:

O imóvel possui com declividade moderada para os fundos do terreno, formato regular, solo seco e não sujeito a inundações.



0000022-04.2005.8.20.0123 e 0000022-04.2005.8.20.0123

230³³
8 35
f

IMÓVEL 73.473.00 m² - Pç. Dr. José Mario Dias de Aguiar

- RS Imóveis - Rubens de Souza - CRECI 45.139
Rua Sinharinha Frota - Capivari - SP.
Valor estimado - Imóvel - R\$177,62/m²
- Gumercindo Bossolan. - CRECI 18.969
Rua Agostinho Bresciani, 51 - Capivari - SP.
Valor estimado - Imóvel - R\$ 178,00/m²
- Adeplan - CRECI 10.835/J
Rua Saldanha Marinho, 493 - Capivari - SP.
Valor estimado - Imóvel - R\$ 244,98/m²
- Jéferson Gomes Pimentel - CRECI 045139.
Rua Sinharinha Frota, nº 55 - Capivari - SP.
Valor estimado - Imóvel - R\$ 190,55/m²
- José Carlos Rodrigues Moreira - CRECI 68.947
Rua Tiradentes, nº 500 - Capivari - SP.
Valor estimado - R\$ 190,55/m²
- Felipe Gonçalves - CRECI 21.367
Rua João Vaz, 656 - Capivari.
Valor estimado - R\$ 183,74/m²

Tirando - se a média aritmética dos valores estimados para o Imóvel Avaliando, obtém-se o valor total de R\$ 194,24/m².

9.1 Estudo Estatístico

Desvio Padrão

$$s = 25,50$$

Coefficiente de Variação

$$CV = s / \text{média} = 13,13 \%$$

Índice de Variação

$$IV = CV / \text{SQRTn} = 5,36 \%$$

Valor de "t" (80% de confiança)

1,48 (Distribuição de Student)

Intervalo de Confiança

$$IC (+/-) = 8,69 \%$$

O critério de Chauvenet demonstra que a média aritmética é adequada para as amostragens, pois as amostras de valores

0000022-04.2005.8.26.011230 1

230 33
8 f
37
7

extremos são inferiores ao valor crítico da "Tabela de Chauvenet".

Tendo a unidade de área sob avaliação do "metro quadrado de gleba", conclui - se que ao nível de 80% de confiança, o seu valor por metro quadrado mais provável situa-se entre:

[R\$ 177,36 ; R\$ 211,12].

Excluindo - se os valores discrepantes, o novo Valor Médio do metro quadrado passa a ser de R\$ 184,09.

Valor Médio do Terreno

73.473,00 m² x R\$ 184,09 = R\$ 13.500.000,00. Em números arredondados:

R\$ 13.500.000,00

(Treze milhões e quinhentos mil reais)

Nesta avaliação, assume-se que as dimensões constantes da documentação oferecida estão corretas, que os títulos de propriedades são bons e que as informações fornecidas por terceiros são de boa fé e confiáveis.

Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne aos defeitos em títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros que não são objetos desta avaliação.

Não foi realizado levantamento planialtimétrico e informações cadastrais do imóvel, para verificar as reais características de terreno.

0000022-04.2005.8.26.0125 e o código 31700000000000000000000000000000

Demetrio Cesar Silva

Engenheiro Civil - Perito Judicial

Rua Wilmar Azal, 101 - Centro - Capivari - SP Fone (19) 3491.4869 / 9787.4041.

2327
8 30
f

10. Encerramento do Laudo

O presente LAUDO DE AVALIAÇÃO compõe-se de 21 (vinte e uma) folhas, digitadas no anverso, todas devidamente rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Acompanha o LAUDO DE AVALIAÇÃO um anexo, também rubricado:

01 - ART: Anotação de Responsabilidade Técnica

Requer a juntada do LAUDO DE AVALIAÇÃO aos autos, para que produza seus efeitos legais.

Capivari, 19 de Outubro de 2016.


DEMETRIO CESAR DA SILVA
Engenheiro Civil

0000022-04.2005.8.26.0125 e o código 30000000000000000000000000000000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone: (19) 3491-4112,
Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO: Em 25 de junho de 2019, faço os autos conclusos à Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) **ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES**, MM. Juiz(a) de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Capivari. Adilson dos Santos Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0000022-04.2005.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
Executado e Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Capivari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES**

Vistos.

Determino o pracemento dos bens penhorados à fl. 132 pelo SISTEMA ELETRÔNICO autorizado pelo artigo 689-A e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009. Com isso, busca-se aumentar a quantidade de participantes, propiciando, por conseguinte, uma maior divulgação e, assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credor (art. 612 do CPC) e do devedor (art. 620 do CPC).

Nomeio como leiloeiro oficial a gestora LEGIS LEILÕES, especialmente considerando o seu cadastramento já implementado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no Código de Processo Civil e no Provimento CSM 1625/2009.

Cumpra-se, no mais, o disposto no artigo 698 do CPC, intimando-se, se o caso, eventual credor com garantia real e com penhora anteriormente averbada, que não seja parte na execução.

Se necessário for, providencie o credor memória de cálculo do débito atualizado, em 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Capivari, 25 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone:
(19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 000022-04.2005.8.26.0125
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
Executado e Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Capivari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES**

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do leiloeiro (fl. 296), destituo a gestora nomeada a fl. 294, nomeando em substituição a LANCE JUDICIAL.

INTIME-SE, observando os termos da decisão de fl. 294.

Intime-se.

Capivari, 02 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

7 AA
LPA
DA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 000022-04.2005.8.26.0125 e o código 3H000000010A00.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone:
(19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000022-04.2005.8.26.0125
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
Executado e Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Capivari e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que decorreu o prazo sem manifestação do leiloeiro, apesar de devidamente intimado via e-mail. Nada Mais. Capivari, 02 de março de 2021. Eu, ____, Marcel Chiarinelli Aversa, Escrevente Técnico Judiciário.

299





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPIVARI
FORO DE CAPIVARI
2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-000, Fone:
(19) 3491-4112, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000022-04.2005.8.26.0125
Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social Inss
Executado e Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Capivari e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES**

Vistos.

Reitere-se a intimação do leiloeiro via e-mail, para que se manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da r. Decisão de fl. 294.

Intime-se.

Capivari, 30 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

300

